



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA - 26 DE JULHO DE 2023 - ANO III - EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 119/2023:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI MUNICIPAL Nº 611/2015.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmaaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460
CNPJ 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 119/2023, de 25 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 611/2015, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 611/2015, em cumprimento ao que dispõe o art. 7º, §3º, da Lei Federal nº 13.005/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, pelo período de julho de 2023 a julho de 2024, composta pelos seguintes membros:

- I. **João Luís Oliveira Figueiredo** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. **Alzira dos Santos Leão** - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. **Odair Guimarães Oliveira** - Representante do Conselho Municipal do Fundeb;



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460
CNPJ 13.782.461/0001-05

- IV. **Maria Adenilda Mata Silva Santos** - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- V. **Maria Santos Oliveira** - Representante da APLB;
- VI. **Edinéia Oliveira Leão** - Coordenadora Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental I e Educação do Campo);
- VII. **Paloma Maraisa Oliveira Carmo Souza** - Coordenadora Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental II);
- VIII. **Josiana Novais Matos Barbosa** - Coordenadora Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (Educação Infantil);
- IX. **Leila de Fátima Santana Magalhães** - Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
- X. **Daiana Mória Meira Guimarães** - Representante de Pais;
- XI. **Márcia da Silva Benda** - Representante do Poder Legislativo;
- XII. **Mariléia Neves Bonfim** - Representante do PDDE interativo.

Art. 2º. São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:**

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudo;
- II. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- III. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- IV. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano;
- V. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VI. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
26 DE JULHO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460
CNPJ 13.782.461/0001-05

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 170/2022, de 24 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2023.


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal